



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5124/2013



Institui a semana antidrogas nas escolas públicas e privadas no âmbito do município de Cariacica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Institui no Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica, a semana Antidrogas nas Escolas Públicas e privadas, no âmbito do Município de Cariacica.

Art.2º O objetivo desta semana é conscientizar os jovens dos males causados pelo uso de entorpecentes, adotando palestras , seminários , debates , teatros , apresentações musicais , e exposições que podem ser realizadas pelos próprios alunos .

Art.3º A semana Antidrogas contará com a participação dos alunos ,professores e demais educadores das escolas ,ficando a critério de cada entidade escolar procurar outras pessoas para participar , e explicar e demonstrar os malefícios causados por entorpecentes.

§1º A semana em que será realizada a Semana Antidrogas nas escolas públicas será definida pelo Poder Executivo.

§2º Cada Escola Privada definirá em que semana realizará a sua Semana Antidrogas.

Art.4º A Semana Antidrogas das escolas públicas e privadas terá a sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Cariacica.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 16 de dezembro de 2013.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0
Trevo de Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - Tel: (27) 3346-6166
Correio Eletrônico: semad.apoiologistico@gmail.co



CLASSIFICADÕES

Art. 10 O vencimento da cota única do ISSQN base fixa e de suas parcelas subsequentes, bem como os vencimentos das parcelas relativas ao ISSQN variável e cota única da Taxa de Fiscalização para Funcionamento e Renovação de Alvarás, estão dispostos nos Anexos II, III e IV, que é parte integrante desse decreto.
 Parágrafo Único - Após data de vencimento para pagamento em cota única ou 1ª parcela do ISSQN - base fixa, bem como da 1ª parcela do ISSQN Variável e cota única da Taxa de Fiscalização para Funcionamento e Renovação de Alvarás, todas as NOTIFICAÇÕES de lançamento serão consideradas entregues para os efeitos da lei, estando esses créditos sujeitos aos acréscimos previstos na legislação tributária vigente.
 Art. 11 O prazo limite para impugnação dos lançamentos previstos na legislação tributária vigente, a primeira parcela, ficando os créditos tributários sujeitos aos acréscimos legais, após vencimento.
 Art. 12 O contribuinte que pagar a dívida ativa em cota única, desde que não esteja ajuizada, nem parcelada, terá o prazo de até 10/01/2014, com desconto de 50% sobre multa e juros, conforme previsto no parágrafo único do artigo 71 da Lei Complementar 27/2009.
 Art. 13 Os prazos previstos nesse Decreto poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública Municipal.
 Art. 14 Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Cariacica/ES, 27 de dezembro de 2013.
 GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal
 CARLOS RENATO MARTINS
 Secretário Municipal de Finanças
 ANEXO I

Parcela	Data de Vencimento
Cota Única com 10% de desconto	10/04/2014
01	10/04/2014
02	12/05/2014
03	10/06/2014
04	10/07/2014
05	11/08/2014
06	10/09/2014
07	10/11/2014
08	12/11/2014
09	10/12/2014

ANEXO II

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - base estimada e fixa. (art. 109 - LC 277/09) (Trabalho Pessoa)

Parcela	Data de Vencimento
Cota Única com 10% de desconto	09/03/2014
01	09/03/2014
02	09/04/2014
03	09/05/2014
04	09/06/2014
05	09/07/2014
06	09/08/2014
07	09/09/2014
08	09/10/2014
09	09/11/2014
10	09/12/2014

ANEXO III

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - base variável. (art. 108 e 114 - LC 277/09)
 Declaração eletrônica disponível no site: www.cariacica.es.gov.br/Servicos/Online/ISSWeb.

Parcela Mensal	Data de Vencimento: até o dia 20 do mês posterior ao da prestação dos serviços.
Iniciando vencimento em 20/02/2014.	

ANEXO IV

Taxa de Fiscalização para Funcionamento e Renovação de Alvarás

Parcela	Data de Vencimento
Cota Única	05/04/2014

Para comprar, vender ou trocar, chama o Nero!

Classificadões
 O seu melhor amigo.
27 3321 8600
classificadões.com.br

Vitória (ES), sábado, 28 de dezembro de 2013

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2013
 Zaccarias Carraretto-Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA DE SAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que irá realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. Os editais estarão disponíveis nos sites www.vitoria.es.gov.br, imc.empresaeditor.com.br e www.licitacoes.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2013 - Processo Nº 0217390/2013
 Objeto: Aquisição de kits imunológicos manuais para realização de exames laboratoriais.
 Início de entrega das propostas: dia 02/01/2014.
 Abertura das propostas: às 09:00h do dia 14/01/2014.
 Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 14/01/2014.
Dotação: 10.302.0004.2.0033 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.11 Fonte: Recursos da União.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2013 - Processo Nº 7891615/2013
 Objeto: Aquisição de EP's para uso médico-hospitalar.
 Início de entrega das propostas: dia 02/01/2014.
 Abertura das propostas: às 09:30h do dia 14/01/2014.
 Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 14/01/2014.
Dotação: 10.301.0004.2.0032; 10.302.0004.2.0034 e 10.305.0004.2.0038 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.28 Fonte: Recursos Proprio e da União.
 Informações: Telefone: (27) 3132.5025

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2013.
 Manilene Graceli Tenório - Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 307/2013
 O Município de Vitória torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes.com.br, sendo que o pregoeiro será realizado através deste último.
Processo nº: 82.60441/2013.
 Objeto: Fomento de gêneros alimentícios (carnes).
 Início de entrega das propostas: dia 30/12/2013.
 Abertura das propostas: às 08:00h do dia 13/01/2014.
 Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 13/01/2014.
 Informações: Telefone: (27) 3382.6074 - Fax: 3382.5259.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2013
 Danyeli Siqueira Nicchio - Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Revogação do Pregão Eletrônico nº 290/2013
 O Município de Vitória torna público que o Pregão em referência foi REVOGADO, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Processo nº 8066666/2013.
 Objeto: Prestação de serviços de execução de atividades lúdicas e culturais, para apoio a campanha praia limpa. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Administração, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, 2º piso, Bloco B, Bento Ferreira, Vitória-ES. Informações: Telefone: (27) 3382.6074.

Vitória-ES, 26 de dezembro de 2013
 Isabel Cristina Baptista Louvem Bruneti - Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 311/2013
 O Município de Vitória torna público que irá realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes.com.br, sendo que o pregoeiro será realizado através deste último.
Processo nº: 2055506/2013
 Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de fax e telefone sem fio.
 Início de entrega das propostas: dia 30/12/2013
 Abertura das propostas: às 09:00h do dia 14/01/2014
 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 14/01/2014
 Informações: Telefone - Fax: (27) 3227-9578

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2013
 Thiago Müller Valcher - Pregoeira Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 309/2013
 O Município de Vitória torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço. O edital estará disponível através dos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes.com.br, sendo que o pregoeiro será realizado através deste último.
Processo nº: 7543720/2013
 Objeto: Registro de preços para mobiliário específico para seme.
 Início de entrega das propostas: dia 30/12/2013
 Abertura das propostas: às 09:00h do dia 15/01/2014
 Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 15/01/2014
 Informações: Telefone: (27) 3215-5483 - Fax: (27) 3227-9578

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2013
 Danyeli Fonseca Figueiredo - Pregoeira Municipal

As publicações acima obedecem o disposto no art. 92 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Diretor Presidente da CESAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

LEIN nº 51/24/2013

Institui a semana antidrogas nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Cariacica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Institui no Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica, a semana Antidrogas nas Escolas Públicas e privadas, no âmbito do Município de Cariacica.

Art.2º O objetivo desta semana é conscientizar os jovens dos males causados pelo uso de entorpecentes, adotando palestras, seminários, debates, teatro, apresentações musicais, e exposições que podem ser realizadas pelos próprios alunos.

Art.3º A semana Antidrogas contará com a participação dos alunos, professores e demais educadores das escolas, ficando a critério de cada entidade escolar procurar outras pessoas para participar, e explicar e demonstrar os malefícios causados por entorpecentes.

§1º A semana em que será realizada a Semana Antidrogas nas escolas públicas será definida pelo Poder Executivo.

§2º Cada Escola Privada definida em que semana realizará a sua Semana Antidrogas.

Art.4º A Semana Antidrogas das escolas públicas e privadas terá a sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Cariacica.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 16 de dezembro de 2013.
 GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

DECRETO Nº 15.888

Abre crédito adicional suplementar.
 O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.397, de 20 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), assim discriminado:

SEC. DE ESPORTES ELAZER	R\$ 1,00
2501.2781300132.0073 - Apoio a Eventos Esportivos	94.000
3.3.50.41.00.....	94.000
TOTAL	94.000

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme demonstrado a seguir.

SECRETARIA DE OBRAS

1301.1512200042.0156 - Remuneração de Pessoal Ativo	94.000
3.1.90.13.00.....	94.000
TOTAL	94.000

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de dezembro de 2013.

Luciano Santos Rezende-Prefeito Municipal
 Alberto Jorge Mendes Borges-Secretário Municipal de Fazenda

As publicações acima obedecem o disposto no art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória. Referendadas através do Pregão